

GRUPO PARLAMENTAR



## Proposta de Lei n.º 5/XIV

### Orçamento do Estado para 2020

#### PROPOSTA DE ADITAMENTO

##### Capítulo IX Outras disposições

##### Artigo 196.º A

Constituição de grupo de trabalho para avaliação da aplicação da lei de proteção animal e da lei relativa aos centros de recolha oficial de animais

Em 2020, o Governo cria um Grupo de Trabalho com vista a promover a avaliação da aplicação da Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto, sobre a criminalização de maus tratos a animais, proteção aos animais e alargamento dos direitos das associações zoófilas, bem como da aplicação da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, relativa a centros de recolha oficial de animais e proibição de abate de animais errantes.

Justificação: O Parlamento tem, ao longo dos anos, criado legislação importante no que respeita ao bem-estar animal. Importa, na perspetiva dos Verdes, e para continuar a trilhar este caminho, que os cidadãos conheçam com algum detalhe os efeitos práticos da aplicação de dois aspetos essenciais da legislação em vigor, assim como as dificuldades que podem estar a ser encontradas para a sua aplicação, de modo a que se perceba se estão a ser, ou em que medida estão a ser cumpridos os objetivos a que se propõem: uma maior proteção dos animais, dissuadindo e erradicando atos de violência ou de abandono de animais /Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto, sobre a criminalização de maus

GRUPO PARLAMENTAR



tratos a animais, proteção aos animais e alargamento dos direitos das associações zoófilas, bem como da aplicação da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, relativa a centros de recolha oficial de animais e proibição de abate de animais errantes. No processo legislativo decorrido, Os Verdes deixaram claro que uma das suas preocupações se prendia precisamente com a fiscalização e a aplicação prática de vários aspetos das leis.

Palácio de S. Bento, 13 de janeiro de 2020

Os Deputados

José Luís Ferreira  
Mariana Silva